

**TERMO DE REFERÊNCIA****1) DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adesivação, aplicação de vinil adesivo de alta qualidade e fornecimento de mobiliário e equipamentos para o estande institucional de 24m² do Consórcio AMVAPA, a ser montado na Feira do Empreendedor 2025, promovida pelo SEBRAE-SP, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência e Anexo I.

1.2. Natureza do Objeto: Serviços de comunicação visual e locação de mobiliário, voltados à ambientação e identificação institucional do estande do Consórcio na Feira do Empreendedor 2025.

1.3. Descrição e Quantitativos: As especificações detalhadas, materiais, dimensões, equipamentos e modelos encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº. 14.133/2021)

2.1. Com base na legislação vigente, especificamente nas Resoluções Nº 53, de 28 de abril de 2023 e N.º 66, de 31 de janeiro de 2024 e na Lei N.º 14.133/2021, propõe-se uma COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA sob os seguintes fundamentos:

2.1.1. Limite de valor para dispensa de licitação: de acordo com o inciso II e § 2º do artigo 75 da lei n.º 14.133/2021, o limite para dispensa de licitação em Consórcios Públicos é de R\$ 125.451,18 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

2.1.2. A opção pela contratação direta é respaldada pela necessidade de garantir execução rápida, eficiente e segura do objeto, assegurando a participação institucional do Consórcio na Feira do Empreendedor 2025, promovida pelo SEBRAE-SP

2.3. Adesão à Transparência e Legalidade: A decisão pela compra direta é acompanhada de um compromisso inabalável com a transparência e a



observância das normativas legais. Todos os documentos de habilitação necessários, conforme descritos na legislação aplicável, serão apresentados para assegurar a integridade e a legalidade do processo de contratação.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº. 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na adesivação completa do estande de 24m², incluindo paredes internas, testeira e balcão, com vinil adesivo de alta qualidade e resolução de até 300 dpi, além da disponibilização de mobiliário e equipamentos: geladeiras, televisão, mesa e cadeiras, conforme Anexo I.

3.2. O objetivo é garantir identidade visual padronizada, funcionalidade, conforto e visibilidade institucional do AMVAPA durante a Feira do Empreendedor 2025.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto.

4.2. Serão exigidos os documentos listados no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

4.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista (RFB, PGFN, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Municipal);

4.2.3. Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº. 14.133/2021)

5.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata, após a emissão da Autorização de Compras e aprovação da arte final.



5.2. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Compras.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, suficiente para entrega, montagem e instalação no evento.

5.4. O contratado será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução.

5.5. O Consórcio poderá solicitar substituição ou correção de materiais que não atendam às especificações técnicas.

5.6. A entrega e execução deverá ocorrer no local da Feira do Empreendedor 2025 na São Paulo Expo Exhibition & Convention Center, situado na Rodovia dos Imigrantes, Km 1,5, Água Funda, São Paulo/SP, conforme prazos e especificações estabelecidas.

5.7. Para garantir a execução eficiente e colaborativa deste termo, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

5.7.1. DO CONTRATANTE:

5.7.1.1. Atestar o recebimento dos materiais;

5.7.1.2. Fornecer informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

5.7.1.3. Notificar o CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada;

5.7.1.4. Efetuar o pagamento da tarifa conforme estipulado na Autorização de Compras e Nota de Empenho;

5.7.2. DA CONTRATADA:

5.7.2.1. Fornecer, instalar e assegurar a funcionalidade de todos os materiais e equipamentos;

5.7.2.2. Cumprir integralmente as especificações do Termo de Referência;

5.7.2.3. Substituir ou corrigir materiais não conformes

5.7.2.4. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no processo de contratação;

5.7.2.5. Responder civilmente por danos a terceiros ou ao patrimônio do Consórcio decorrentes da execução do objeto,



assumindo integral responsabilidade pela reposição ou indenização, quando cabível.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021)

6.1. A gestão do contrato será realizada pelo fiscal do contrato que é designado pelo presidente do consórcio através da Portaria nº 103/2025 que utilizará as informações registradas.

6.2. Ao término, o gestor verificará o cumprimento das obrigações e assegurará a liquidação das obrigações financeiras.

7) CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº. 14.133/2021)

7.1. A medição será baseada na execução dos serviços de adesivação e entrega dos equipamentos, conforme Anexo I.

7.2. O pagamento será realizado após entrega e aceitação integral, mediante atesto do Fiscal do Contrato.

7.3. Em caso de descumprimento das especificações, o Consórcio poderá reter o pagamento até regularização, sem prejuízo das penalidades legais.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº. 14.133/2021)

8.1. O critério de seleção no caso da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adesivação, aplicação de vinil adesivo de alta qualidade e fornecimento de mobiliário e equipamentos para o estande institucional de 24m² do Consórcio AMVAPA, a ser montado na Feira do Empreendedor 2025, promovida pelo SEBRAE-SP, são a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta de **menor preço global** dentre aqueles que participaram do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao Consórcio.

8.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação por compra direta**, com



fundamento na hipótese do inciso II e § 2º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº. 14.133/2021)

9.1. Não foi possível levantar valor médio global estimado.

9.2. A estimativa do valor fundamenta-se na análise dos dados da referida aquisição em outros órgãos governamentais e na projeção orçamentária para o exercício de 2025.

9.3. Foi realizada a pesquisa de preço no site www.pncp.gov.br para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto deste termo.

9.4. Para fins de instrução processual, optou-se por descrever apenas as características técnicas do objeto, deixando a apuração do preço para a fase de apresentação de propostas e negociação, nos termos dos parâmetros previstos no art. 23, § 1º, inciso I e § 2º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a vantajosidade e a seleção da proposta mais adequada por meio da competição entre licitantes.

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº. 14.133/2021)

10.1. A aquisição de materiais objeto deste termo enquadra-se na gestão orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, conforme previsto no planejamento orçamentário anual e alinhado aos princípios de responsabilidade fiscal.

10.2. A prestação de serviços será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, exercício 2025 na seguinte rubrica orçamentária:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E PARECER JURÍDICO.



11.1. Dada a baixa complexidade do objeto, e nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, análise formal de riscos e parecer jurídico, sem prejuízo de que todas as informações essenciais encontram-se registradas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

Piraju, 30 de setembro de 2025.

Lair Antonio Azevedo Silva
Agente de Contratação